



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

Gestão: 2021/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Centralina - MG

Secretaria Municipal de Administração.

Necessidade da Administração: Aquisição de baterias automotivas de diferentes especificações, a serem adquiridas conforme a necessidade da frota da Prefeitura Municipal de Centralina/MG.

1) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata o presente estudo sobre a análise da demanda apresentada para aquisição de baterias para garantir a operação contínua da frota de veículos e equipamentos do Município de Centralina/MG.

Justifica-se a aquisição pretendida devido à necessidade de suprir a demanda de consumo na manutenção dos veículos, neste caso de baterias que são necessárias para manter a funcionalidade dos veículos, garantindo que os serviços públicos, como ambulâncias, transporte, manutenção e coleta de lixo, sejam realizados de forma ininterrupta.

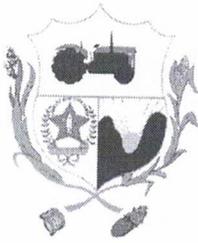
2) DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município de Centralina ainda não conta com Plano de Contratações Anual.

3) DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Todas as baterias oferecidas deverão ser novas, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 meses a contar da data de instalação, certificadas e estar em conformidade com a lei ambiental, especialmente no tocante à



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

Gestão: 2021/2024

Resolução CONAMA nº 401/08, sobre o descarte e a coleta de baterias e correlatos e, com a Portaria do INMETRO nº 299/12.

Para a prestação dos serviços/fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do empenho.

Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades das Secretarias requisitantes, nos endereços informados na nota de empenho da compra, sendo as Especificações e Quantidades definidas por Secretaria.

A instalação das baterias pode ser solicitada no local onde o veículo estiver estacionado, conforme a necessidade da Administração.

O item deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos no Edital e por Lei, sendo que o item considerado inadequado, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado, devolvido e o pagamento cancelado.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para a estimativa das quantidades, considerou-se o histórico das secretarias bem como a demanda existente, com a projeção da razoabilidade deste quantitativo, para que se possa suprir as demandas e levou em conta aspectos de economicidade, eficácia e eficiência.

Seq	Un	Quantidade	Especificação	Vlr. Unitário Médio	Vlr. Total Médio
0001	UN	20	BATERIA 05 AMP	138,33	2.766,66
0002	UN	20	BATERIA 06 AMP	156,66	3.133,34
0003	UN	60	BATERIA 105 AMP	563,33	33.799,98
0004	UN	60	BATERIA 150 AMP	693,33	41.599,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

Gestão: 2021/2024

0005	UN	30	BATERIA 170 AMP	845,00	25.350,00
0006	UN	50	BATERIA 45 AMP	265,00	13.250,00
0007	UN	50	BATERIA 50 AMP	301,66	15.083,35
0008	UN	70	BATERIA 60 AMP	298,33	20.883,31
0009	UN	20	BATERIA 70 AMP	395,00	7.900,00
0010	UN	20	BATERIA 90 AMP	513,33	10.266,66

5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA AQUISIÇÃO

A estimativa preliminar do preço para a futura contratação se encontra nos mapas comparativos em anexo, constante neste processo, perfazendo um valor estimado global de R\$ 174.033,32 (cento e setenta e quatro mil e trinta e três reais e trinta e dois centavos).

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Após levantamento de mercado e sua análise, chega-se à conclusão que a melhor solução técnica e econômica para o Município é a eventual e futura aquisição dos itens que facilita o controle da utilização, sendo utilizado apenas o recurso necessário para atender a demanda.

Há, no mercado, diversos fornecedores que trabalham com os produtos solicitados, não havendo, portanto, restrições de mercado.

Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário do setor, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução como um todo encontra-se pormenorizada nos demais tópicos do presente Estudo Técnico Preliminar.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

Gestão: 2021/2024

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, que é o presente caso.

Seguindo a autorização contida na legislação vigente, o caso reflete a flexibilização do princípio do parcelamento para melhor garantir a viabilidade técnica e econômica da aquisição, ante o sobrelevado risco de inutilidade do objeto perante eventual incompatibilidade.

Ademais, consoante estudos promovidos, o mercado tem capacidade para atendimento da demanda na forma parcelada e por item, o que afasta eventuais questionamentos acerca de alguma fragilidade à competitividade do certame.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Com a aquisição dos itens já mencionados no descritivo busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício, melhor proposta possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que essa aquisição, ora para licitação sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

A priori, nenhuma alteração/adequação do ambiente será necessária para o atendimento desta demanda.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

Gestão: 2021/2024

necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os itens deverão ser certificados e estar em conformidade com a lei ambiental, especialmente no tocante à Resolução CONAMA nº 401/08, sobre o descarte e a coleta de baterias e correlatos e, com a Portaria do INMETRO nº 299/12.

Assim, visando estimular e estabelecer procedimentos de descarte, reparos adequados e soluções eficientes que causem menos impactos na natureza.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando a evidente necessidade da referida aquisição, em atendimento as necessidades das secretarias e de seus setores, considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas, conclui-se pela total viabilidade da AQUISIÇÃO pretendida.

Centralina/MG, 28 de novembro de 2024.

Flanksmar Moura de Almeida

Sec. Mun. Administração